

DECRETO N.º 48 de 26 de agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE O RATEIO DE PENSÃO MENSAL E VITALICIA.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Funcionária Pública Municipal, Sra. **Bernadete Fonseca Paiva**, faleceu em 28/08/2013;

CONSIDERANDO que, os artigos 40 e 42 da Lei Municipal nº 2.647/2005 prevê o rateio da pensão nos termos requeridos pelo Sr. **Dimas de Sales Paiva**;

CONSIDERANDO por fim, os documentos constantes do Processo Administrativo nº 10/2013,

DECRETA

Art 1.º - Fica concedido **Rateio da Pensão Mensal e Vitalícia** a Sra. **Bernadete Fonseca Paiva** ao Sr. **Dimas de Sales Paiva** e a **Gabriel Fonseca Paiva**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários.

Art 2.º- As despesas decorrentes do benefício referido no artigo 1º, deverão recair sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários Públicos Municipais de Igarapu do Tietê.

Art 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de seu registro e afixação mediante publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 061 de 25 de setembro de 2013.

Igarapu do Tietê, 26 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração